



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2023

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na rua Pedro Deps, nº 09, Centro, CEP 29.380-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.212.667-69, residente e domiciliado na localidade de Amorim, Zona Rural, neste Município e com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Sr^a. **GESIARA GABRIELA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.439.187-57, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNIZ FREIRE - ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.720.543/0001-07, sediada na Rua José Cabriano de Aguiar, s/n, Centro, Muniz Freire - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente **SR^a. ROSALINA CARNEIRO LÚCIO**, brasileira, portadora do RG nº 444.656 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 022.610.747-78, residente e domiciliada na cidade de Muniz Freire-ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto nº 7.437/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, prevista no Termo de Colaboração nº 0010/2023, para proceder a prorrogação do prazo, pelo período de doze (12) meses, passando sua vigência final para 28/09/2025, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 013735/2024.

Parágrafo Único – A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 28/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo
Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire
CEP: 29.380-000

2.1- O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Art. 21, Art. 42 e Art. 45, ambos do Decreto nº 7.437/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- O presente termo aditivo não altera o valor repassado, previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim em comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire, em 23 de setembro de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


GESIARA GABRIELA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social
Interveniente


ROSALINA CARNEIRO LÚCIO
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire
Contratado